



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
**Dispõe sobre a denominação de
Logradouro Público e dá outras
providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **EDMILSON CÂNDIDO DA SILVA**, a Rua Projetada 01, no loteamento São Pedro, com início na Rua Projetada 04 e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

